RESOLUÇÃO DA MESA Nº 07, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Cria a Frente Parlamentar para Acompanhamento e Construção da Agenda de Ações Binacionais de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE/RS, no uso de suas atribuições regimentais,
Considerando o Requerimento nº 15/2021, dos Vereadores Lizandro Araújo de Carvalho, Iderli Garcia e Plínio Vizeu Pereira Neto, aprovado na Sessão Ordinária de 28 de junho do corrente;

RESOLVE:

Art. 1º Resta criada a Frente Parlamentar para Acompanhamento e Construção da Agenda de Ações Binacionais de Desenvolvimento Regional, com o objetivo de desenvolver, de maneira integrada, políticas públicas relacionadas ao esporte, turismo, cultura e meio ambiente, bem como outras agendas de interesse das comunidades locais de fronteira.

§ Único – A Frente Parlamentar de que trata o *caput* restará instalada e produzirá seus trabalhos desde a data de promulgação desta Resolução de Mesa até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º A Frente Parlamentar para Acompanhamento e Construção da Agenda de Ações Binacionais de Desenvolvimento Regional será composta pelos Vereadores desta Casa Legislativa.

Art. 3º São finalidades da Frente Parlamentar para Acompanhamento e Construção da Agenda de Ações Binacionais de Desenvolvimento Regional:

I - Acompanhar os programas e a política governamental para o desenvolvimento das ações de que trata o Art. 1º desta Resolução de Mesa;

II - Promover debates, seminários e outros eventos, divulgando seus resultados;

III - Relação institucional com a Secretarias Municipais de Cultura, Turismo e Desporto, Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais de Arroio Grande, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar e Piratini, assim como com o Vice-Consulado do Brasil em Rio Branco (Uruguai), e outros Entes que venham a compor as Ações da Agenda de Desenvolvimento Binacional;

IV - Relação institucional com entidades ligadas ao esporte, turismo, cultura e meio ambiente, no Município de Arroio Grande;

V - Empenhar-se para dotar as instituições de que trata o Inciso IV dos recursos financeiros necessários para o bom desempenho das suas atividades.

§ Único – A partir dos relatórios da Frente Parlamentar, a Mesa Diretora poderá rever os Entes indicados no inciso III supra, fazendo as necessárias adequações.

Art. 4º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída por todos os Vereadores que manifestarem interesse.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos pelos seus membros.

§1° As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e pessoas com interesse nesse tema.

§2° Para possibilitar maior amplitude da participação da sociedade, a Frente Parlamentar para Acompanhamento e Construção da Agenda de Ações Binacionais de Desenvolvimento Regional tornará público os relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários e encontros.

Art. 6° A Frente Parlamentar para Acompanhamento e Construção da Agenda de Ações Binacionais de Desenvolvimento Regional estabelecerá funções, normas e critérios para o seu funcionamento, respeitando o Regimento Interno e a Legislação pertinente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARROIO GRANDE/RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Mesa Diretora:

João Cézar Brandt Larrosa
- Presidente -

Lizandro Araújo de Carvalho
- 1º Secretário -

Registre-se e Publique-se:

Patrícia Corrêa Fabres
Diretora Geral